



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** N.º. 109/2025

**AUTOR – Vereador:** **Paulo Carlos da Silva**

**ASSUNTO:** Criação de obituário no site oficial do município.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que determine ao setor competente a criação de um espaço no site oficial da Prefeitura para a divulgação de obituários, contendo manifestações de pesar e, sempre que possível, informações sobre velórios e sepultamentos.

**JUSTIFICATIVA:** A medida visa garantir à comunidade o acesso a informações oficiais de forma clara, segura e transparente, contribuindo para a comunicação adequada em momentos delicados. Além disso, evita a disseminação de boatos ou informações incorretas acerca de falecimentos e permite que a administração municipal demonstre empatia, respeito e solidariedade com as famílias enlutadas.

É importante destacar que diversos municípios, como Curitiba, Guarapuava e Medianeira, já disponibilizam este tipo de serviço em seus portais oficiais, demonstrando ser uma prática viável, relevante e acolhedora.

Diante do exposto, conto com o apoio e sensibilidade do Executivo Municipal para a implementação desta importante iniciativa.

Atenciosamente,

**Vereador Paulo Carlos da Silva**